

## PORTARIA INTERNA 068/2022

**INSTAURA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE Nº  
159/2022.**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Comunicação Interna nº 003/2021/IPRECOR – FOLHA DE PAGAMENTO/RSB que apontou excedente na reposição dos proventos de aposentadoria da servidora inativa Rute Cristina Bento Silva (mat. 11.015);

Considerando que o excedente foi devidamente apontado na ficha financeira de 2021 da servidora em questão, especificamente nos meses de abril, maio, junho e julho;

Por fim, considerando o princípio da autotutela da administração pública,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 0159/2022 para apurar o excedente de reposição do art. 8º da Lei 002/95 nos proventos de aposentadoria da beneficiária **RUTE CRISTINA BENTO SILVA (MAT. 11.015)** nas competências 04/2021, 05/2021, 06/2021 e 07/2021.

Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 103/2021.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos dez dias do mês de março de 2022.



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 10 de março de 2022

Assintura \_\_\_\_\_